

**ATA Nº 060.03.2024 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC**

1 Às dez horas e trinta minutos do dia cinco de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, tendo  
2 como local a sala de reuniões da AMAUC, sito à rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar, edifício  
3 Mirage Offices, Centro, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os  
4 Prefeitos e Prefeita, cujas assinaturas constam no Livro de Assinaturas nº 02, folha nº 18 – frente,  
5 para a realização da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto  
6 Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, sito à Rua Marechal Deodoro, 772, Edifício Mirage Offices –  
7 12º Andar, Centro, Concórdia, Estado de Santa Catarina, Inscrito no CNPJ: 07.654.807/0001-97,  
8 conforme Edital de Convocação 03/2024 de 22 de novembro de 2024. Verificado o quórum e  
9 havendo número legal de Prefeitos presentes, o Presidente do Consórcio, Senhor Luciano Antonio  
10 Altenhofen agradeceu a presença de todos e declarou aberta a Assembleia. Ato contínuo convidou o  
11 Senhor Marlon Gabriel Candeia, Diretor Executivo do CIS AMAUC, para secretariar a reunião e dar  
12 sequência ao tema da pauta, conforme segue: **ORDEM DO DIA. 1) Apresentação da Alteração**  
13 **do Contrato de Consórcio do CIS AMAUC:** o Sr. ° Marlon relatou que em 31 de janeiro de 2024  
14 foi aprovada a Lei Estadual nº 18.861, que Cria o Programa de Qualificação dos Consórcios  
15 Públicos Interfederativos de Saúde de Santa Catarina integrantes do SUS (QUALICIS),  
16 disciplinando a participação do Estado de Santa Catarina como ente consorciado e sua transferência  
17 de recursos. Falou que a Lei tem como objetivo estabelecer uma política de consórcios públicos de  
18 saúde, de base regional, que assegure uma integração de recursos entre as esferas de Governo  
19 (União, Estado e Municípios) na organização e gestão das ações de saúde em cada região, com  
20 racionalização na utilização dos recursos, melhoria da eficácia/eficiência/efetividade do SUS. O  
21 Diretor Executivo apresentou então a Minuta do Contrato de Consórcio com as alterações previstas  
22 na lei supracitada, efetuada pelo Advogado Consultor Jurídico Senhor Guilherme Krieger –  
23 OAB/SC 27.692, tendo como principais, a alteração do nome da instituição para “Consórcio Público  
24 Interfederativo de Saúde do Alto Uruguai Catarinense - CIS AMAUC, o endereço da sede do  
25 Consórcio e a previsão de novos cargos no quadro de empregos públicos. Marlon explicou que o  
26 referido Contrato terá que ser aprovado em todas as Câmaras Municipais de Vereadores dos  
27 municípios partícipes do Consórcio, para que posteriormente seja ratificado em forma de Lei. Após  
28 explanações, o Presidente colocou em aprovação o Contrato de Consórcio do CIS AMAUC  
29 (conforme anexo), que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Sendo o que havia a ser  
30 tratado e esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a  
31 Assembleia Geral Extraordinária. Para constar, solicitou a mim

**ATA N° 060.03.2024 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC**

32 \_\_\_\_\_ Marlon Gabriel Candeia – Diretor Executivo do CIS  
33 AMAUC, lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

34

35

36

**LEANI KAPP SCHMITT**  
Prefeita de Arabutã

**ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**  
Prefeito de Concórdia

**MARCELO BALDISSERA**  
Prefeito de Ipira

**HILARIO REFFATTI**  
Prefeito de Ipumirim

**CLEMOR ANTÔNIO BATISTTI**  
Prefeito de Itá

**ADELMO M. LOHMANN**  
Vice - Prefeito de Irani

**PEDRO PARIZOTTO**  
Vice - Prefeito de Lindóia do Sul

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**  
Prefeito de Jaborá

**PAULO JOSE DEITOS**  
Prefeito de Peritiba

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito de Piratuba

**LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN**  
Prefeito de Xavantina

37